



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.393, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.988
=====

Dispõe sobre criação de função de
Jornalista no quadro dos servido-
res municipais.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica criada a função de jornalista no -
quadro dos servidores contratados pela Prefeitura, no Regime da -
CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo 2º. - Esta função fica enquadrada na Referência
5 na Tabela correspondente. .

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução des-
ta lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementado se -
necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de
setembro do ano de 1.988.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA